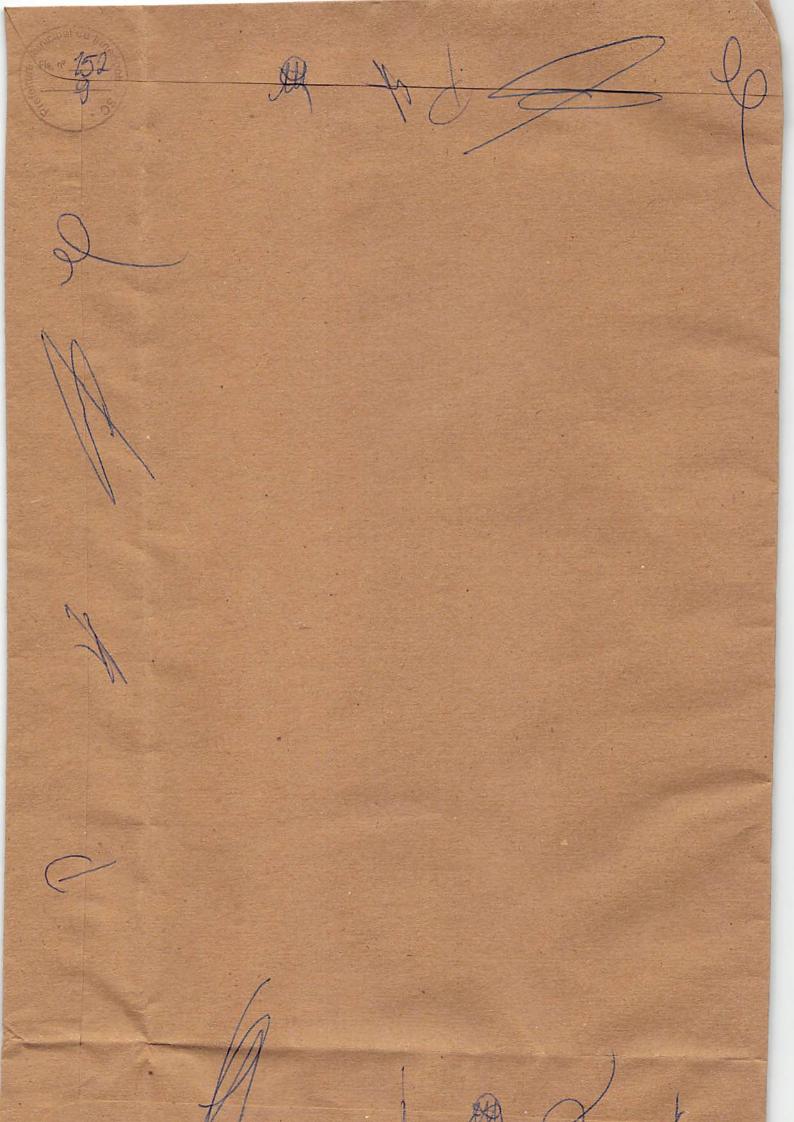
B) PROCESSO LICITATORIO Nº. 30/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS EMPRESA: HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO









ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2015 - PR

Processo Administrativo: Processo de Licitação:

Data do Processo:

37/2015 36/2015

26/06/2015 Folha: 1/1

icipal de

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 34/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 9 de Julho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 540/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 36/2015, Licitação nº. 21/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

HILTON COMERCIO DE MOTOS LTDA (9130), LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 36/2015, Pregão Presencial nº 21/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka -Pregoeira, Sra., Patricia Fabiane Fronczak, Sra. Cassiana Lais Brand, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra Marcia Maria Kerscher -Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Luis Kaminski, representante da empresa Luis Kaminski ME; Sr. Genésio dos Anjos, representante da empresa Hilton Motos Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresas: Luis Kaminski ME Hilton Comércio de Motos Ltda., e foi constatado que a empresa Luis Kaminski ME entregou todos os documentos de acordo com o edital e a empresa Hilton Comercio de Motos Ltda., deixou de entregar o item 6.3. Qualificação econômico Financeira, sub item b) Balanço Patrimonial. Conforme faculta o artigo 48, § 3º "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (parágrafo incluído pela lei nº 9.648, de 27/05/1998)., com isso abre-se o prazo para a entrega do devido documento de habilitação. O representante da empresa Luis Kaminski ME, Sr. Luis Kaminski manifestou expressamente a concordância com a abertura do prazo para entrega do documento, pois os itens com os quais participaram são diferentes, e para agilidade da entrega, para que não haja nova abertura de processo. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 9 de Julho de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

..... - Pregoeiro(a)

ANDRESSA BENDLIN

..... - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

..... - MEMBRO

MARCIA MARIA KERSCHER

. - MEMBRO

PATRICIA FABIANE FRONCZAK MARQUES

..... MEMBRO

REINALDO STASIAK

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GENÉSIO DOS ANJOS

- Representante

LUIS KAMINSKI

. - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2015 - PR

Processo Administrativo:

37/2015

Processo de Licitação:

Data do Processo:

36/2015 26/06/2015

Folha, 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Número da ATA: 35/2015 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1 840 DE 17 DE MAIO DE 2015

Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatorio 36/2015 - Pregão Presencial nº 21/2015, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Rosani Rodrígues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sra. Cassiana Lais Brand, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Marcia Maria Kerscher, designados pela Portaria 540 /2014, para analise dos documentos das pessoas interessadas em participar do presente processo. A empresa Hilton Comércio de Motos Ltda entregou o documento restante de acordo com a ata nº 34/2015. Após recebimento e analise dos documentos encaminhados, foi verificado que o mesmo os enviou de acordo com o solicitado no item 6, do edital, Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 13 de Julho de 2015

COMISSÃO:

| ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA | - Pregoeiro(a) |
|-----------------------------------|----------------|
| ANDRESSA BENDLIN | MEMBRO |
| CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES | MEMBRO |
| MARCIA MARIA KERSCHER | MEMBRO |
| PATRICIA FABIANE FRONCZAK MARQUES | MEMBRO |
| REINALDO STASIAK | MEMBRO |

HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA CNPJ: 04.052.085/0001-02

CNPJ: 04.052.085/0001-02 . -

Cidade: Canoinhas UF: SC IE: 254.845.940 NIRE: 42203506957 Data Nire: 14/09/2004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

| | Ano 2014 | Ano 2013 |
|--|--|--|
| RECEITA LIQUIDA | 3.477.830,98 | 2.220.788,75 |
| RECUITA BRUTA Revenda de Mercadorias Venda de Lubrificantes Vendas de Veículos Usados Tributados | 3.583.111,57 3.472.923,48 50.824,46 59.363,63 | 2.332.278,23 2.301.534,27 30.743,96 0,00 |
| VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL Prestação de Serviços em Geral | 86.031,77 86.031,77 | 46.979,93 46.979,93 |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS | (156.408,00) | (138.626,57) |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (-) Pis (-) Cofins (-) ICMS (-) ISS | (34.904,36) (2.420,38) (11.170,98) (17.871,69) (3.441,31) | (19.842,84) (1.285,99) (5.935,29) (10.742,38) (1.879,18) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | (2.944.854,54) | (1.697.572,94) |
| (=) LUCRO BRUTO | 532.976,44 | 523.215,81 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS Despesas com Vendas Despesas Administrativas Resultados Financeiros Líquidos Despesas Tributárias | (482.547,25) (170.046,80) (190.442,74) (120.547,86) (1.509,85) | (272.485,24) (79.475,66) (102.812,24) (89.377,88) (819,46) |
| (+) OUTRAS RECEITAS | 3.554,72 | 18,54 |
| (-) OUTRAS DESPESAS (-) Encargos de Depreciação | (9.145,27) (9.145,27) | (3.957,05) (3.957,05) |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | 44.838,64 | 246.792,06 |
| PROVISÃO PARA IRPJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (95.533,06) | (55.724,47) |
| (-) Provisão Imposto de Renda (-) Provisão Contribuição Social | (54.978,41) (40.554,65) | (30.682,66) (25.041,81) |
| (=) RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO | (50.694,42) | 191.067,59 |

SÓCIO ADMINISTRADOR: MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI

CPF.: 003.829.809-05

CONTADOR JACKSON SCHICK CPF 523-124.459-72 CRC: SC01593700 SC

de Britara Municipal de Irineopolis

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13 / 04/15

Assinatura

HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LYDA CNP.I: 04.052.085/0001-02

CNPJ: 04.052.085/0001-02

Cidade: Canoinhas UF: SC IE: 254.845.840 NIRE: 42203506957 Data Nire: 14/09/2004



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO - 2014

| | Capital | Reservas | Reserva | Lucros ou Prejuízos | Totais |
|--|------------|------------|-----------|------------------------|--------------|
| | Social | De Capital | De Lucros | Acumulados | |
| Saldo Exercicio Anterior | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 81.837,34 | 481.837,34 |
| Ajuste Exercicios Anteriores | 0,00 | 000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mudança Critérios Contábeis Retificação de Erros | - | - | • | - | - |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Lucros e Reservas Por Subscrição Realizada | • | - | - | - | • |
| Reversões de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 0 |
| De Contingências De Lucros a Realizar | - | - | - | | 0,00 |
| Compensação de Lucros | - | - | - | | 0,00 |
| Lucro/Prejuízo Exercicio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (50.694,42) | (50.694,42 |
| Saldo a Disposição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Destinação do Lucro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Transferência para Reservas Dividendos Distribuidos | | | | | |
| Saldo Final do Exercicio | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 31.142,92 | 431.142,9 |

| Mg | |
|---|----------------------|
| SÓCIO ADMINISTRADOR MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI | CONFERE COM ORIGINAL |
| CPF.: 003.829.809-05 | CONFERE COM ORIGINAL |
| | Data:// |
| CONTADOR JACKSON SCHICK | Assinatura |

CPF: 823.124.459-72 CRC: SC01597300 SC

CNPJ: 04.052.085/0001-02'

Cidade: Canoinhas UF: SC IE: 254.845.840 NIRE: 42203506957 Data Nire: 14/09/2004

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

Ano 2014

micipal de

| ATIVIDADES OPERACIONAIS Recebimentos de Clientes | 3.578.542,32 |
|--|--|
| Pagamento a Fornecedores | (2.664.545,99) |
| Despesas Financeiras Pagas | (123.397,76) |
| Empréstimos e Financiamentos Pagos | (409.072,28) 6.000,00 |
| Outros Recebimentos | (118.902,81) |
| Pagamento de Impostos e Contribuições | (5.358,04) |
| Pagamento de Encargos Sociais | (533.275,97) |
| Outros Pagamentos | 0.** (graduation to the control of t |
| CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | (270.010,53) |
| 0/1/31 1/20150 2/10 | the second second second |
| | |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 0,00 |
| Investimentos Realizados | 0,00 |
| Aquisição de Ativo Imobilizado | 0,00 |
| Alienação de Ativo Imobilizado Juros Recebidos | 1.678,25 |
| Outras Variações em Atividades de Investimento | 0,00 |
| | 1.678,25 |
| CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 1.070,20 |
| | |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | |
| Aumento do Capital Social | 0,00 |
| Contratação de Empréstimos e Financiamentos | 340.000,00 |
| Distribuição de Lucros aos Sócios | 0,00 |
| TO A THUR AREA RE SINANCIAMENTO | 340.000,00 |
| CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 2 H |
| | |
| | 71.667,72 |
| VARIAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES | 11.001,12 |
| SALDO EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL | 262.339,80 |
| | 004.007.50 |
| SALDO EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL | 334.007,52 |
| | w |
| | |
| MA | 11 8 |
| The UTOKONOKI | و حام المدون |
| SOCIO ADMINISTRADOR: MEDIANE KLUTCKOWSKI | Municipal de Irineópor |
| CHIMANGÓSEWSKI CPF.: 003.829.809-05 | Rejul. |
| CFF.: 000.020.000 00 | CONFERE COM ORIGINAL |
| | OOM ENGLISH ON STATE |
| The state of the s | Data:// |
| AND MOVED SCHICK | |
| CONTADOR: MACKSON SCHICK | Assinatura |
| CPF: 523.124.459-72 CRC: SC015973OQ SC | |
| Ono. 000 100. 00 7 7 | N |

CNPJ: 04.052.085/0001-02

Cidade: Canoinhas UF: SC IE: 254.845.940 NIRE: 42203506957 Data Nire: 14/09/2004

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2000 conforme registro no cartório civil do município de Canoinhas sob nº Livro A-6 Fls. 024 nº 750, com alteração para o órgão competente Jucesc em 14/09/2004 registrado sob nº 42203506957 e atualmente está localizada na cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina.

Atua no ramo de comércio varejista de motocicletas e motonetas novas e usadas e demais

peças e acessórios.

APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiros do exercício de 2014 foram autorizadas para emissão pelos sócios em 31 de Janeiro de 2015, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e a ITG 1000 aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 de que trata da escrituração contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009. Em consonância com as normas a empresa apresenta o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, bem como as Notas explicativas relativas as demonstrações, ficando dispensada da elaboração das demais demonstrações conforme rege a resolução.

4. QUADRO SOCIETÁRIO

A participação societária da empresa é composta da seguinte forma:

| Meriane Klutckowski Chimangosewski | 50,00% |
|------------------------------------|--------|
| 2. João Hilton Chimangosewski | 50,00% |

| | nura Mun | icipal de | Irineóp | 0/2 |
|-----|------------|-----------|---------|-------|
| · S | eithig Mun | | | 10,00 |
| Q | CONFER | E COM | ORIGIN | IAL |
| | Data: | / | _/ | |
| | | | | |

Assinatura

5. RESPONSABILIDADE PERANTE AS INFORMAÇÕES:

As informações registradas no livro diário são elaboradas de acordo com a documentação comprobatória, sendo o administrador da empresa responsável por colaborar e encaminhar todos os documentos que comprovem o registro das informações contidas nas demonstrações, desta forma, o contador se compromete a realizar todos os registros contábeis que vier a ter ciência do fato ocorrido, mensurando-os conforme a informação fornecida pelo administrador por meio de documentos que comprovem sua veracidade. O administrador afirma que as demonstrações aqui apresentadas representam a atual situação financeira e reconhece que todos os registros financeiros da empresa foram efetuados.

A administração da sociedade afirma que todos os registros contábeis contidos nestes livros, bem como as declarações apresentadas estão revestidas de total idoneidade e representam a real situação financeira da empresa, e que concorda plenamente com todos os dados

levantados.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÕES E PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- Regime de escrituração: A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação deste regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento;
- Ativo Imobilizado: S\u00e3o demonstrados pelo custo hist\u00f3rico de aquisi\u00e7\u00e3o, compreendendo como custo todo valor necess\u00e1rio para funcionamento do bem, desconsiderando o valor de impostos a recuperar, quando houver, deduzidos de deprecia\u00e7\u00e3o, utilizando como crit\u00e9rio para

CNPJ: 04.052.085/0001-02

Cidade: Canoinhas UF: SC IE: 254.845.940 NIRE: 42203506957 Data Nire: 14/09/2004

depreciação o método linear de acordo com as taxas de depreciação estabelecidas pela Receita Federal do Brasil. A empresa não realizou laudo de avaliação do imobilizado e o teste de recuperabilidade - impairment, por considerar irrelevante e seu custo não representar um beneficio superior esperado.

- 3. Ajustes de Avaliação Patrimonial: A empresa não efetuou a reavaliação do seu patrimônio na data de apresentação das demonstrações, por entender que seria irrelevante para a entidade, pois seus custos de elaboração são superiores ao beneficio esperado.
- 4. Estoques: A empresa apura seus estoques utilizando o critério de Custo Médio de Aquisição, representados na data do balanço através de levantamento de inventário, demonstrados pelo menor valor entre o custo de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação, não foi efetuado o levantamento pelo valor realizável liquido.
- 5. Clientes e Contas a Receber: Estão representados pelo seu custo histórico, pois a mesma não utiliza-se do ajuste a valor presente por entender que não possui contas a receber superiores a 12 meses e não possui registro de perdas estimadas de liquidação duvidosa por julgar que não existe evidências de perdas futuras.
- Fornecedores e Contas a Pagar: Estão representados pelo seu custo histórico, pois a mesma não utiliza-se do ajuste a valor presente por entender que não possui contas a PAGAR superiores a 12 meses.
- 7. Empréstimos e Financiamentos: Os empréstimos e financiamentos com taxas fixas são mensurados através do custo de amortização e demonstrados como juros a transcorrer nas demonstrações. Para os empréstimos e financiamentos com taxa variável os juros são registrados após sua atualização.
- 8. Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes: São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo quando aplicável de atualização monetária. Representa os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis que forem inferiores a 12 meses da data de apresentação das demonstrações.
- 9.Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Representa os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis que forem superiores a 12 meses da data de apresentação das demonstrações.
- Mudança de Políticas Contábeis: A empresa afirma não haver mudanças de políticas contábeis e estimativas contábeis que possam comprometer as demonstrações apresentadas.

7. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

A empresa apresentou em 31/12/2014 a quantia liquida de empréstimos e financiamentos a pagar de R\$ 575.993,70, vencíveis em prazo inferior a 31/12/2015.

8. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS:

A empresa, com o respaldo de seus consultores e com decisão própria afirma não haver nenhum passivo contingente de qualquer natureza existente na data de apresentação desta demonstração, desta forma não há passivo contingente a ser registrado.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

A empresa afirma não haver informações relevantes que possam comprometer ou distorcer a interpretação das informações contidas nas demonstrações financeiras, sendo as mesmas suficientes para evidenciar a real situação financeira da entidade.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: / /

Anginal

CNPJ: 04.052.085/0001-02

Cidade: Canoinhas UF: SC IE: 254.845.940 NIRE: 42203506957 Data Nire: 14/09/2004



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2014

| | 31/12/2014 | 31/12/2013 |
|------------------------------------|--------------|--------------|
| ful. | 4 050 500 60 | 4 547 502 04 |
| ATIVO | 1.252.598,62 | 1.517.583,01 |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.178.968,37 | 1.436.485,25 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 335.456,64 | 371.615,39 |
| Caixa | 334.007,52 | 262.339,80 |
| Bancos | 0,00 | 60,33 |
| Aplicações Financeiras | 1449,12 | 109.215,26 |
| CLIENTES | 411.126,62 | 501.726,64 |
| Clientes Nacionais | 411.126,62 | 501.726,64 |
| Cilettes Nacionals | | |
| ESTOQUES | 424.266,74 | 555.024,85 |
| Mercadorias para Revenda | 424.266,74 | 555.024,85 |
| OUTROS CRÉDITOS | 8.118,37 | 7.118,37 |
| Impostos a Recuperar | 7.118,37 | 7.118,37 |
| Aplicações Financeiras | 1.000,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 73.630,25 | 81.097,76 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | 22.877,06 | 21.199,30 |
| ATIVO IMOBILIZADO | 50.753,19 | 59.898,46 |
| Bens e Direitos em Uso | 142.889,69 | 142.889,69 |
| (-) Depreciação Acumulada | (92.136,50) | (82.991,23) |
| | | |

SOCIO ADMINISTRADOR: MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI

CPF.: 003.829.809-05

CONTADOR: JACKSON SCHICK CPF: \$23-124.459-72

CRC: SC01597300 SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data:____/____

Assinatura

CNPJ: 04.052.085/0001-02

Cidade: Canoinhas UF: SC IE: 254.845.940 NIRE: 42203506957 Data Nire: 14/09/2004

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2014

| | 31/12/2014 | 31/12/2013 |
|---|--------------|--------------|
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | 1.252.598,62 | 1.517.583,01 |
| | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 821.455,70 | 1.035.745,67 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 575.993,70 | 532.830,96 |
| EMPRÉSTIMOS NACIONAIS | 590.965,07 | 547.802,33 |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER | (14.971,37) | (14.971,37) |
| FORNECEDORES | 208.239,95 | 477.420,46 |
| Fornecedores Nacionais | 208.239,95 | 477.420,46 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS | 35.484,45 | 23.867,05 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | 1.737,60 | 1.627,20 |
| | | |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 431.142,92 | 481.837,34 |
| CAPITAL SOCIAL | 400.000,00 | 400.000,00 |
| Capital Social Integralizado | 400.000,00 | 400.000,00 |
| RESULTADO ACUMULADO | 31.142,92 | 81.837,34 |
| Reserva de Lucros ou Prejuízos Acumulados | 31.142,92 | 81.837,34 |

SOCIO ADMINISTRADOR: MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI /

CPF.: 003.829.809-05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2015 SOB Nº: 20150969147 Protocolo: 15/096914-7, DE 10/07/2015

Empresa:42 2 0350695 7 ELLTON COMERCIO DE MOTOS

ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL

Data:

of Stura Municipal de Irineopolis

CONFERE COM ORIGINAL

Assinatura

CONTADOR: ACKSON SCHICK CPF: 523.124.459-72

CRC: SC01593700, SC

CNPJ: 04.052.085/0001-02

UF: SC IE: 254.845.940 NIRE: 42203506957 Data Nire: 14/09/2004 Cidade: Canoinhas



SÓCIO ADMINISTRADOR: MERIANE KLUTCKÓWSKI CHIMANGOSEWSKI CPF.: 003.829.809-05

NFADOR JACKSON SCHICK 5.523.124.459-72 C: SC01597300SC

e constante de Irineópolis CONFERE COM ORIGINAL Data:_

Assinatura

CNPJ: 04.052.085/0001-02 -

Cidade: Canoinhas UF: SC IE: 254.845.940 NIRE: 42203506957 Data Nire: 14/09/2004

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2014

| · | 31/12/2014 | 31/12/2013 |
|------------------------------------|--------------------|--------------|
| ATIVO | 1.252.598,62 | 1.517.583,01 |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.178.968,37 | 1.436.485,25 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 335.456,64 | 371.615,39 |
| Caixa | 334.007,52 | 262.339,80 |
| Bancos | 0,00 | 60,33 |
| Aplicações Financeiras | 1449,12 | 109.215,26 |
| CLIENTES | 411.126,62 | 501.726,64 |
| Clientes Nacionais | 411.126,62 | 501.726,64 |
| ESTOQUES | 424.266,74 | 555.024,85 |
| Mercadorias para Revenda | 424.266,74 | 555.024,85 |
| OUTROS CRÉDITOS | 8.118,37 | 7.118,37 |
| Impostos a Recuperar | 7.118,37 | 7.118,37 |
| Aplicações Financeiras | 1.000,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 7 0.000 c = | |
| ATTYO NAO OIRODEANTE | 73.630,25 | 81.097,76 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | 22.877,06 | 21.199,30 |
| ATIVO IMOBILIZADO | 50.753,19 | 59.898,46 |
| Bens e Direitos em Uso | 142.889,69 | 142.889,69 |
| (-) Depreciação Acumulada | (92.136,50) | (82.991,23) |
| | • • • | |

SÓCIO ADMINISTRADOR: MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI

CPF.: 003.829.809-05

CONTADOR: JACKSON SCHICK CPF: \$23.124.459-72

CRC: SC01597300 SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data:____/___/

Assinatura

CNPJ: 04.052.085/0001-02

Cidade: Canoinhas UF: SC IE: 254.845.940 NIRE: 42203506957 Data Nire: 14/09/2004

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2014

| | 31/12/2014 | 31/12/2013 |
|--|------------------------------|------------------------------|
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | 1.252.598,62 | 1.517.583,01 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 821.455,70 | 1.035.745,67 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 575.993,70 | 532.830,96 |
| EMPRÉSTIMOS NACIONAIS | 590.965,07 | 547.802,33 |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER | (14.971,37) | (14.971,37) |
| FORNECEDORES Fornecedores Nacionais | 208.239,95 208.239,95 | 477.420,46 477.420,46 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS | 35.484,45 | 23.867,05 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | 1.737,60 | 1.627,20 |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 431.142,92 | 481.837,34 |
| CAPITAL SOCIAL | 400.000,00 | 400.000,00 |
| Capital Social Integralizado | 400.000,00 | 400.000,00 |
| RESULTADO ACUMULADO Reserva de Lucros ou Prejuízos Acumulados | 31.142,92 31.142,92 | 81.837,34 81.837,34 |

SÓCIO ADMINISTRADOR: MERIANE KLUTOKOWSKI

CHIMANGOSEWSKI /

CPF.: 003.829.809-05

of Court Municipal de Irineopolis CONFERE COM ORIGINAL

Data:

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2015 SOB Nº: 20150969147 Protocolo: 15/096914-7, DE 10/07/2015

Empresa:42 2 0350695 7 HILTON COMERCIO DE MOTOS

ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL

CONTADOR: ACKSON SCHICK CPF: 523.124.459-72

CRC: SC01593700 SC

CNPJ: 04.052.085/0001-02

Cidade: Canoinhas UF: SC IE: 254.845.840 NIRE: 42203506957 Data Nire: 14/09/2004

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

Ano 2014

| ATIVIDADES OPERACIONAL | IS | |
|--------------------------|--|------------------------------------|
| Recebimentos de Cliente | | 3.578.542,32 |
| Pagamento a Fornecedo | ores | (2.664.545,99) |
| Despesas Financeiras P | Pagas Pagas | (123.397,76) |
| Empréstimos e Financia | mentos Pagos | (409.072,28) |
| Outros Recebimentos | | 6.000,00 |
| Pagamento de Impostos | 전에게 있는 (1) 이렇게 있는 이렇게 1. (2) 사이에게 함께 하는 사이에 가지 않는 것이 없는 것이었다면 없는 것이 없는 것이었다면 없는 것이 없는 것이었다면 없었다면 없는 것이었다면 없었다면 없는 것이었다면 없는 없었다면 없었다면 없었다면 없었다면 없다면 없었다면 없었다면 없었다면 | (118.902,81) |
| Pagamento de Encargos | s Sociais | (5.358,04) |
| Outros Pagamentos | | (533.275,97) |
| CAIXA LIQUIDO DAS ATIVID | ADES OPERACIONAIS | (270.010,53) |
| ATIVIDADES DE INVESTIME | ENTO | |
| Investimentos Realizado | os | 0,00 |
| Aquisição de Ativo Imob | | 0,00 |
| Alienação de Ativo Imob | pilizado | 0,00 |
| Juros Recebidos | | 1.678,25 |
| Outras Variações em At | ividades de Investimento | 0,00 |
| CAIXA LIQUIDO DAS ATIVID | ADES DE INVESTIMENTO | 1.678,25 |
| ATIVIDADES DE FINANCIA | MENTO | |
| Aumento do Capital Soc | | 0,00 |
| | timos e Financiamentos | 340.000,00 · 0,00 |
| Distribuição de Lucros a | aos Socios | 0,00 |
| CAIXA LIQUIDO DAS ATIVID | DADES DE FINANCIAMENTO | 340.000,00 |
| VARIAÇÃO LIQUIDA DE CA | IVA E EQUIVALENTES | 71.667,72 |
| VARIAÇÃO LIQUIDA DE CA | IIXA E EQUIVALENTES | |
| SALDO EM CAIXA E EQUIV | ALENTES DE CAIXA INICIAL | 262.339,80 |
| SALDO EM CAIXA E EQUIV | ALENTES DE CAIXA FINAL | 334.007,52 |
| | NA | |
| | | - Seitura Municipal de Irineopolis |
| SÓCIO ADMINISTRADOR: N | MERIANEKLUTCKOWSKI | in polis |
| CHIMANGÓSEWSKI | | " A |
| CPF.: 003.829.809-05 | | CONFERE COM ORIGINAL |
| 1/1/ | | Data:/ |
| | | Data. |

CONTADOR: JACKSON SCHICK

CPF: 523.124.459-72 CRC: SC01597300 SC

Assinatura

CNPJ: 04.052.085/0001-02

Cidade: Canoinhas UF: SC IE: 254.845.940 NIRE: 42203506957 Data Nire: 14/09/2004

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2000 conforme registro no cartório civil do município de Canoinhas sob nº Livro A-6 Fls. 024 nº 750, com alteração para o órgão competente Jucesc em 14/09/2004 registrado sob nº 42203506957 e atualmente está localizada na cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina.

Atua no ramo de comércio varejista de motocicletas e motonetas novas e usadas e demais peças e acessórios.

2. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiros do exercício de 2014 foram autorizadas para emissão pelos sócios em 31 de Janeiro de 2015, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e a ITG 1000 aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 de que trata da escrituração contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009. Em consonância com as normas a empresa apresenta o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, bem como as Notas explicativas relativas as demonstrações, ficando dispensada da elaboração das demais demonstrações conforme rege a resolução.

| 4. QUADRO SOCIETÁRIO | Municipal de Irina |
|--|-----------------------------------|
| A participação societária da empresa é composta da seguinte forma: | ofaitura Municipal de Irineopolis |

| Nierlane Klutckowski Chimangosewski | 50,00% | CONFERE COM ORIGINAL |
|-------------------------------------|--------|----------------------|
| 2. João Hilton Chimangosewski | 50,00% | |
| | | Data:// |

5. RESPONSABILIDADE PERANTE AS INFORMAÇÕES:

Assinatura

As informações registradas no livro diário são elaboradas de acordo com a documentação comprobatória, sendo o administrador da empresa responsável por colaborar e encaminhar todos os documentos que comprovem o registro das informações contidas nas demonstrações, desta forma, o contador se compromete a realizar todos os registros contábeis que vier a ter ciência do fato ocorrido, mensurando-os conforme a informação fornecida pelo administrador por meio de documentos que comprovem sua veracidade. O administrador afirma que as demonstrações aqui apresentadas representam a atual situação financeira e reconhece que todos os registros financeiros da empresa foram efetuados.

A administração da sociedade afirma que todos os registros contábeis contidos nestes livros, bem como as declarações apresentadas estão revestidas de total idoneidade e representam a real situação financeira da empresa, e que concorda plenamente com todos os dados levantados.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÕES E PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- 1. Regime de escrituração: A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação deste regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento;
- 2. Ativo Imobilizado: São demonstrados pelo custo histórico de aquisição, compreendendo como custo todo valor necessário para funcionamento do bem, desconsiderando o valor de impostos a recuperar, quando houver, deduzidos de depreciação, utilizando como critério para

CNPJ: 04.052.085/0001-02

Cidade: Canoinhas UF: SC IE: 254.845.940 NIRE: 42203506957 Data Nire: 14/09/2004

depreciação o método linear de acordo com as taxas de depreciação estabelecidas pela Receita Federal do Brasil. A empresa não realizou laudo de avaliação do imobilizado e o teste de recuperabilidade - impairment, por considerar irrelevante e seu custo não representar um beneficio superior esperado.

- 3. Ajustes de Avaliação Patrimonial: A empresa não efetuou a reavaliação do seu patrimônio na data de apresentação das demonstrações, por entender que seria irrelevante para a entidade, pois seus custos de elaboração são superiores ao beneficio esperado.
- 4. Estoques: A empresa apura seus estoques utilizando o critério de Custo Médio de Aquisição, representados na data do balanço através de levantamento de inventário, demonstrados pelo menor valor entre o custo de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação, não foi efetuado o levantamento pelo valor realizável liquido.
- 5. Clientes e Contas a Receber: Estão representados pelo seu custo histórico, pois a mesma não utiliza-se do ajuste a valor presente por entender que não possui contas a receber superiores a 12 meses e não possui registro de perdas estimadas de liquidação duvidosa por julgar que não existe evidências de perdas futuras.
- 6. Fornecedores e Contas a Pagar: Estão representados pelo seu custo histórico, pois a mesma não utiliza-se do ajuste a valor presente por entender que não possui contas a PAGAR superiores a 12 meses.
- 7. Empréstimos e Financiamentos: Os empréstimos e financiamentos com taxas fixas são mensurados através do custo de amortização e demonstrados como juros a transcorrer nas demonstrações. Para os empréstimos e financiamentos com taxa variável os juros são registrados após sua atualização.
- 8. Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes: São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo quando aplicável de atualização monetária. Representa os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis que forem inferiores a 12 meses da data de apresentação das demonstrações.
- 9.Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Representa os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis que forem superiores a 12 meses da data de apresentação das demonstrações.
- 10. Mudança de Políticas Contábeis: A empresa afirma não haver mudanças de políticas contábeis e estimativas contábeis que possam comprometer as demonstrações apresentadas.

7. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

A empresa apresentou em 31/12/2014 a quantia liquida de empréstimos e financiamentos a pagar de R\$ 575.993,70, vencíveis em prazo inferior a 31/12/2015.

8. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS:

A empresa, com o respaldo de seus consultores e com decisão própria afirma não haver nenhum passivo contingente de qualquer natureza existente na data de apresentação desta demonstração, desta forma não há passivo contingente a ser registrado.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

| A empresa | a afirr | na não haver | informaçõ | ies re | elevantes que pos | ssam compromete | er ou d | istorcer a |
|----------------|---------|----------------|------------|--------|-------------------|--|---------|------------|
| interpretação | das | informações | contidas | nas | demonstrações | ssam comprometo financeiras _{Nu} seri e. <u>:::''</u> ' | aal de | mesmas |
| suficientes pa | ra ev | idenciar a rea | l situação | finar | ceira da entidade | e. igura ili | | PODOL |

CNPJ: 04.052.085/0001-02

UF: SC IE: 254.845.940 NIRE: 42203506957 Data Nire: 14/09/2004 Cidade: Canoinhas



SÓCIO ADMINISTRADOR: MERÍANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI CPF.: 003.829.809-05

CONTADOR JACKSON SCHICK CPE: 523.124.459-72

CRC: SC01597300SC

oteriura Municipal de Irinedoolis. CONFERE COM ORIGINAL Data:_

Assinatura



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: Razão Social: 04052085/0001-02

HILTON COMERCIO DE MOTOS LEDA

Nome Fantasia: Endereço:

HILTON MOTOS

RUA MARECHAL FLORIANO 179 / CENTRO / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062903152124351170

Informação obtida em 14/07/2015, às 14:19:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



A empusa din Kominhi-rist

Cencorda Com a alutura do Prazo para a antresa do
da documentação pais vais entesper ma Venda No
etem centododo o ma entreja do mesma.

fruit annih.



Nr.: 21/2015 - PR PREGÃO PRESENCIAL

Data do Processo:

Processo de Licitação:

Processo Administrativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA

83.102.558/0001-05 CNPJ:

RUA PARANA, 200

Je - Irineópolis - SC

89440-000 C.E.P.:

Folha 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

36/2015 a) Processo Nr.:

21/2015-PR b) Licitação Mr.:

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

13/07/2015 d) Data Homologação:

Sequência: 1 e) Data da Adjudicação: 13/07/2015

DE WYIO DE 5019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1 840 DE 17 f) Objeto da Licitação

12.639,90

1.899,90

1,899,90

00,047.01

10,740,00

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Oldade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

DinU

10,740,00

Total Geral:

06,668.1

Total do Fornecedor:

Total do Fornecedor:

NN

NO

HILTON COMERCIO DE MOTOS LTDA (9130)

REFRIGERAÇÃO A AR, SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA. COMBUSTÍVEL GASOLINA - Marca: YAMAHA NO MÍNIMO 150 0 CILINDRADAS, TRANSMISSÃO 5, TIPO DE MOTOR 4 TEMPOS, FREIO DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO. 2 MOTOCICLETA NOVA, ANO/MODELO 2015, ESTILO SPORT,

USB, ENTRADA HDML - Marca: LG 1 TV LED NO MINIMO 42", NOVA, DIGITAL, COM 3 ENTRADAS FNIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)

O2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001 3.3.90.00.00.00.00 (2)

PREFEITO JULIANO POZZI PEREIRA

Inneòpolis, 13 de Julho de 2015,

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2015 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

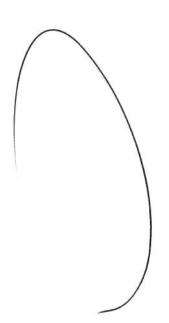
Data do Processo:

37/2015 36/2015

26/06/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Irineópolis, 13 de Julho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ:

83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200

C.E.P.:

89440-000

- Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2015 - PR

Processo Administrativo: Processo de Licitação: 37/2015 36/2015 aicipal de

Data do Processo:

26/06/2015



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

36/2015

b) Licitação Nr.:

21/2015-PR

c) Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:

13/07/2015

e) Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE

MAIO DE 2015

(em Reais R\$) f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item HILTON COMERCIO DE MOTOS LTDA (9130) 2 MOTOCICLETA NOVA, ANO/MODELO 2015, ESTILO SPORT, UN 00 0.0000 10.740.00 10.740.00 NO MÍNIMO 150.0 CILINDRADAS, TRANSMISSÃO: 5, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, FREIO: DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO REFRIGERAÇÃO A AR. SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTIVEL GASOLINA - Marca: YAMAHA Total do Fornecedor: 10.740,00 LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529) 1 TV LED NO MÍNIMO 42", NOVA, DIGITAL, COM 3 ENTRADAS USB. ENTRADA HDMI. - Marca: LG UN 1 00 0.0000 1 899 90 1.899,90 Total do Fornecedor: 1.899,90 Total Geral: 12.639,90

Irineópolis, 13 de Julho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA PREFEITO



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000 Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2015 PROCESSO Nº 36/2015 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC e a empresa Hilton Comércio de Motos Ltda estabelecida na rua Caetano Costa, nº 860, Centro, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CNPJ 04.052.085/0001-02, pelo seu representante, Sr. João Hilton Chimangosewski. sob nº de CPF 003.392.939-42 e RG 3.525.821 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 21/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 36/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados. Constitui objeto da presente Ata a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015, conforme abaixo:

| ITE M | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----------|-----|--|--------------------------|-----------------------|
| 02 | 01 | MOTOCICLETA NOVA, ANO/MODELO 2015, ESTILO SPORT, NO MÍNIMO 150.0 CILINDRADAS, TRANSMISSÃO: 5, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, FREIO: DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO, REFRIGERAÇÃO A AR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA. | 10.740,00 | 10.740,00 |

2.2. Os itens a serem adquiridos serão destinados a premiação de reconhecimento e incentivo aos Produtores Rurais do Município denominado "Produtor Vencedor".

2.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital. 2.5. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal 8.666/98, durante o prazo de validade desta Ata de Município de Irincópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de Registro de Preços, d intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br



2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 21/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa da Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Divida Ativa da União.
- 3.4 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sito a Rua Paraná, nº 200, centro, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimente
- 04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferencia e recebimento do objeto.
- 04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias:
- 04.5. A secretaria erá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

DAS COMERCIO DE MOTOS L'IDA



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000 Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br



04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Do Município de Irineópolis:
- 5.1.1 Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos:
- 5.2.3 Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000 Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br



6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
 - a) advertência:
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - e) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjuticatório em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 7º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 21/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
- 8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DØ CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 43/2015 — AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREMIAÇÃO HILTO S COMERÇIO D

Pagina 4 de 6



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br



- 9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais:
- 9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.
- 9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREMIAÇÃO HILTONS COMENCIO DI MOT

Pagina 5 de 6



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br



- 12.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 21/2015 e a proposta da empresa Hilton Comercio de Motos Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 — As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas

abaixo.

Irineópolis, 13 de Julho de 2015.

JULIANÓ PÓZZI PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI HILTON COMERCIO DE MOTOS LTDA

Testemunhas:

Nome: Patricia Papiane Fronczak

CPF: 037.425.669-11

Nome: Valdir Marafigo CPF: 017.851.289-30



CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015 PROCESSO Nº 36/2015 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC e a empresa Luis Kaminski ME, estabelecida na rua Dom Pedro I, nº 207, Bairro São Basilio Magno, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CNPJ 11.473.982/0001-55, pelo seu representante, Sr. Luis Kaminski, sob nº de CPF 253.970.369-00 e RG 1.208.867-1, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 21/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 36/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados. Constitui objeto da presente Ata a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015, conforme abaixo:

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
|------|-----|--|----------------------|-------------------|
| 01 | 01 | TV LED NO MÍNIMO 42", NOVA, DIGITAL, COM 3 ENTRADAS USB. ENTRADA HDMI. | 1.899,90 | 1.899,90 |

2.2. Os itens a serem adquiridos serão destinados a premiação de reconhecimento e incentivo aos Produtores Rurais do Município denominado "Produtor Vencedor".

2.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital. 2.5. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Aquidade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sen que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de regão Presencial nº 21/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

O-LUIS KAMINSKI/ME.

CNPJ 83.102.558/0001-05





Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

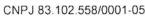
CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa da Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Divida Ativa da União.
- 3.4 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sito a Rua Paraná, nº 200, centro, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.
- 04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferencia e recebimento do objeto.
- 04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 04.6. O receb mento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

ÇÃO - LUIS KAMINSKYME.







Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Do Município de Irineópolis:
- 5.1.1 Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato:
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: <u>prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br</u>



- 7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjuticatório em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS

- 8.1 Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de presos, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 21/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
- 8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 a detentora não refirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

- LUIS KAMINSKI ME.



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br



- 9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos:
- 9.1.6 por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.
- 9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 — As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 21/2015 e a proposta da empresa Luis Kaminski ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

LUIS KAMINSKI ME.

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: <u>prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br</u>

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas

abaixo.

Irineópolis, 13 de Julho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

LUIS KAMINSKI LUIS KAMINSKI ME

Testemunhas.

Nome: Patricia Nabiane Fronczak

CPF: 037.425.669-11

Nome: Valdir Marafigo CPF: 017.851.289-30

CNPJ 83.102.558/0001-05





Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015 PROCESSO Nº 36/2015 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC e a empresa Luis Kaminski ME, estabelecida na rua Dom Pedro I, nº 207, Bairro São Basilio Magno, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CNPJ 11.473.982/0001-55, pelo seu representante, Sr. Luis Kaminski, sob nº de CPF 253.970.369-00 e RG 1.208.867-1, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 21/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 36/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados. Constitui objeto da presente Ata a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015, conforme abaixo:

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
|------|-----|--|----------------------|-------------------|
| 01 | 01 | TV LED NO MÍNIMO 42", NOVA, DIGITAL, COM 3 ENTRADAS USB, ENTRADA HDMI. | 1.899,90 | 1.899.90 |

- 2.2. Os itens a serem adquiridos serão destinados a premiação de reconhecimento e incentivo aos Produtores Rurais do Município denominado "Produtor Vencedor".
- 2.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital.
- 2.5. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

CLAUSULA SEGUNDA QA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 21/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

ÇÃO – LUIS KAMINSKI ME.

k

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa da Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Divida Ativa da União.
- 3.4 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sito a Rua Paraná, nº 200, centro, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.
- 04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferencia e recebimento do objeto.
- 04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 04.5 A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

S KAMINSKI MI. Página 2 de 6



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: <u>prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br</u>



CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Do Município de Irineópolis:
- 5.1.1 Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta a ta, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 44/2015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREMIAÇÃO – LUIS KAMINSKI ME.

Pág



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br



- 7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjuticatório em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 21/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
- 8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa:

Página 4 de 6

CNPJ 83.102.558/0001-05





Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

- 9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos:
- 9.1.6 por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.
- 9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.
- A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

1/1.1 — As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 21/2015 e a proposta da empresa Luis Kaminski ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.
- 12.2 − Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Mun/cipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Página 5 de 6



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

abaixo.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas

Irineópolis, 13 de Julho de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

LUIS KAMINSKI ME

Testemunhas:

Nome: Patricia Fabiane Fronczak

CPF: 037.425.669-11

Nome: Valdir Marafigo CPF: 017.851.289-30



CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2015 PROCESSO Nº 36/2015 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC e a empresa Hilton Comércio de Motos Ltda estabelecida na rua Caetano Costa, nº 860, Centro, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CNPJ 04.052.085/0001-02, pelo seu representante, Sr. João Hilton Chimangosewski, sob nº de CPF 003.392.939-42 e RG 3.525.821 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 21/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 36/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados. Constitui objeto da presente Ata a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015, conforme abaixo:

| ITE M | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL |
|----------|-----|--|-------------------------|----------------|
| 02 | 01 | MOTOCICLETA NOVA, ANO/MODELO 2015, ESTILO SPORT, NO MÍNIMO 150.0 CILINDRADAS, TRANSMISSÃO: 5, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, FREIO: DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO, REFRIGERAÇÃO A AR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA. | 10.740,00 | 10.740,00 |

- 2.2. Os itens a serem adquiridos serão destinados a premiação de reconhecimento e incentivo aos Produtores Rurais do Município denominado "Produtor Vencedor".
- 2.3 Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital. 2.5. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, 🕫 prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será oprigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: <u>prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br</u>



2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 21/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa da Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Divida Ativa da União.
- 3.4 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sito a Rua Paraná, nº 200, centro, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.
- 04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferencia execebimento do objeto.
- 04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações

TO DE MOTOS LTDA



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: <u>prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br</u>



04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Do Município de Irineópolis:
- 5.1.1 Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 À detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, nesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRAMIAÇÃO JILTONS COMERCIO DE MOTOS ETDA



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000 Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br



6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se: a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjuticatório em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos:
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao
- 7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos
- 7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 21/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
- 8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREMIAÇÃO HILTONS COMERCIO DE MOTO

Pagina 4 de 6



CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: <u>prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br</u>

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.
- 9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: <u>prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br</u>

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 21/2015 e a proposta da empresa Hilton Comercio de Motos Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 — Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de quaisquer ações oriundas desta Ata.

Porto União/SC, como único competente para dirimir

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas

abaixo.

Irineópolis, 13 de Julho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI HILTON COMERÇIO DE MOTOS LTDA

Testemunhas.

Nome: Patricia Fabiane Fronczak

CPF: 037.425.669-11

Nome: Valdir Marafigo CPF: 017.857.289-30

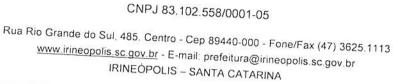
REPUBLICA FEOTRATIVA DO BRAS MINISTERIO DAS CIDADES DETRANO \$37890/2015 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 1057005433 PREFEITURA MUNICIPAL/DE IRINEOPO LIS' RUA PARANA, 200 89.440-000 IRINEOPOLIS/SC CPF/CNPU 83.102.558/0001-05 HILTON COMERCIO DE MOTOS LIDA CHASSI PLACA ANT/UF-9C6KG0660F0047412 NFISCAL/ PAS/MOTOCICLETA/NAO APLIC.ALCO/GASO -MARCA/MODELO YAMAHA/YS150 FAZER ED 2P/OCV/149CC | OFICIAL PRETA SEM RESTRICOES/N. MOT: G3B9E-080227 TADEU WILKOSZ LOCAL Supervisor 23° CIRETRAN

| AUTORIZAÇÃ | Q PARA TRANSFERÊNCI/ | A DE PROPRIEDA | ADE DE VEÍCUI | O ATPV |
|--|--|--|--|--|
| AUTÓRIZO TRANSFER | O DEPARTAMENTO EST IR O REGISTRO DEST | STADUAL DE T E VEÍCULO, PA | rânsito-de Ara: | TRAN, |
| | | VALOR R\$ | WALC | 0 |
| NOME DO COMPRADO | n: Latrucia | Liour | ۵) | |
| | | 0 | | |
| RG: 38141 | OS SSP SC CPF/C | NPJ: 025. | FE. FSC | 9-80 |
| ENDEREÇO: R | n 13 | 5 5 6 7 | | |
| 1 | | 1 | 10 | |
| LOCALEDATA: | aria codin | 07/08 | 8/20 | 15 |
| | JONA 1 | | 1 | |
| - | ASSINATURA DO PROPR | IETÁRIO (VENDEDO | (A) | |
| a) O vendedor tem a disservation and asservation and a disservation and a di | obrigação legal de comunidar a de ter que se responsabilizar : data da comunicação (lei F | venda do veículo ao solidariamente pelas ederal nº 9.503 - / | DETRAN no praz penalidades imp Art. 134 - Código | o máximo de ostas e suas de Trânsito |
| transferencia do veio | razo máximo de 30(trinta) dias, sulo para o seu nome, sob pena o nhecimento de firmas do adqui E. | de incorrer em infraçã | io de transito (Art. 2 | 233 do CTB). |
| | | | 1 | |
| DE ACORDO: | ASSINATU | RA DO COMPRADO | A | |
| Avenida Vint | Estado de Santa Escrivania de Paz d Cintia Adriane Schapievski - E le e Dois de Julho, 1139, Centr 3625-1126 - cartorioschapie | e irineópolis | SCHAPIEVSKI Z | A SINITA A. |
| Reconheço con Juliano Pos | mo autêntica a(s) assinatura zzi Pereira (DYQ4776 | a(s) abaiko indica(4-NK07) ***** | D(2) 6 don.480i | ANIJANO \$ |
| ******* | ***** | ****** | 7. | LEV. |
| ******* | ****** | ********** | . Nov. you | 19 30 |
| Total R\$ 5,65 R | Reconhecimento de firma auté écibo.№: 39193. dos do ato em http://selo Dou fé, irineópolia /07 | tjsc.jus.br/ | elo D.U.T. R\$ 3,46 | |
| 1 | KILLAG | • | | |





Prefeitura Municipal de Irineópolis SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2015

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de DOADOR, tudo conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.840/2015, de 17 de maio de 2015, pelo presente, entrega em DOAÇÃO, a senhora Patricia Figura, portadora da cédula de identidade nº 3814601 SSP/SC, inscrita no CPF nº 025.027.379-90, residente e domiciliada na localidade de Km 13, neste Município, doravante denominado DONATÁRIA, neste, o bem móvel abaixo discriminado:

01 MOTOCICLETA **ZERO** QUILOMETRO, MARCA/MODELO YAMAHA YS150 FAZER ED, ANO/MODELO 2015/2015, COR PRETA, CHASSI 9C6KG0660F0047412, CODIGO DO RENAVAM Nº 1057005433, PLACAS QHK 7545.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOA DOAÇÃO

O bem ora doado, destina-se exclusivamente, ao cumprimento do estabelecido na Lei nº 1.840/2015, de 17 de maio de 2015.

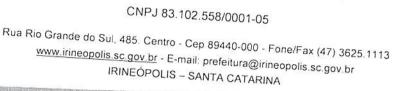
CLAUSŲLA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, o bem acima citado, e o aceita nas condições em que se encontrano.

Parágrafo único. A doação do bem descrito acima, importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita,



Prefeitura Municipal de Irineópolis SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





presente ou futura, relacionada ao bem doado, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR será responsável pela publicação do presente termo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Porto União, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 31 de julho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeitura Municipal de Irineópolis DOADOR

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

Nome - Valdif Marafigo CPF - 017.851.289-30

Nome - Marcia Maria Kerscher CPF - 780.532.939-72

Termo de Doação nº 002/2015

Página 2 de 2



Prefeitura Municipal de Irineópolis secretaria municipal de Infraestrutura

Fis. no 2

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2015

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de DOADOR, tudo conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.840/2015, de 17 de maio de 2015, pelo presente, entrega em DOAÇÃO, a senhora Patricia Figura, portadora da cédula de identidade nº 3814601 SSP/SC, inscrita no CPF nº 025.027.379-90, residente e domiciliada na localidade de Km 13, neste Município, doravante denominado DONATÁRIA, neste, o bem móvel abaixo discriminado:

✓ 01 MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO, MARCA/MODELO YAMAHA YS150 FAZER ED, ANO/MODELO 2015/2015, COR PRETA, CHASSI 9C6KG0660F0047412, CODIGO DO RENAVAM № 1057005433, PLACAS QHK 7545.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOA DOAÇÃO

O bem ora doado, destina-se exclusivamente, ao cumprimento do estabelecido na Lei nº 1.840/2015, de 17 de maio de 2015.

CLAUȘULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, o bem acima citado, e o aceita nas condições em que se encontram.

Parágrafo único. A doação do bem descrito acima, importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita,

5 9

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Irineópolis SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113 www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



presente ou futura, relacionada ao bem doado, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR será responsável pela publicação do presente termo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Porto União, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das

Prefeitura Municipal de Irine polis, 31 de julho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeitura Municipal de Irineópolis DOADOR

> PATRICIA FIGURA DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

CPF - 017.851.289-30

Nome - Marcia Maria Kerscher

CPF - 780.532.939-72



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL CPF/CNPJ USUÁRIO 29/07/2015 09:23:20 011979690 02502737990 015613749627

FICHA CADASTRAL

| <u>■</u> Dados do Contri | buinte | | | | | 1,0 | 25 | |
|---|--|---|-----------------------------|---|--|---|---|--|
| Inscrição Estadual | 01.197.969-0 | | | | CPF/CNPJ: 025.027.379-90 | | | |
| Nome Empresarial | | | CFT / CNF3. 023.027.379-90 | | | | 90 | |
| Município/UF: | 81558 - IRINEÓPOL | 15 / 50 | /20 | | | | | |
| Tipo de Contribuin | | | | | | | ORTO UNIAO | |
| Situação Cadastral | | NAL | Dt. d | a Situação | Cadastral: | 25/04/2006 | | |
| Tipo de Docto.: | 001 - Registro geral | fornacid | | | | | | |
| Número Docto.: | 3814601 | Torriecia | o pelas | | | | equivalentes | |
| Dt. Emissão Docto. | | | | | Órgão Emis. Docto.: SSP | | | |
| Dados Fiscais | 12/00/1993 | | | Dt. N | lascimento: | 17/12/1978 | | |
| Nire: | | | | | | | | |
| *************************************** | | | | | Capital Social: 0,00 | | | |
| Dt. Constituição: | | | 2/1978 | *************************************** | Enquadramento Fiscal: ME | | ME | |
| Dt. Cadastramento | : | 05/0 | 4/2006 | | Regime d | e Apuração: | NORMAL | |
| ∠t. Início Atividade | e c/ ICMS: | 05/0 | 4/2006 | Regularid | ade ou Prazo | Adicional: | S/REGISTRO [Ver Motivos | |
| Dt. Última Atualiza | ção Cadastral: | 26/1 CNAI | 2/2006 E versão | 17:17:42, p 5 1.1 para a | or CNAE_V20 versão 2.0 | - Usuário: Mig | ração da | |
| Área Utilizada: | | 6,00 | HECTA | RE (HA) | | | | |
| Apuração Consolid | | | | | | | | |
| Forma de Atuação: | | | | | | | ************************************** | |
| Situação Especial: | | | | | | | | |
| Auxiliares/Adjunto | s: | 1 - S | 1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA | | | | | |
| Valor da Estimativa | (Ufir): | ĺ | | | | | | |
| Informações sobre | Documentos Eletrônic | os: Não d | constam | informaçõe | es sobre Docui | mentos Eletrôi | nicos | |
| CNAE | Descrição | | | | | | | |
| 114800 | Cultivo de fumo | *************************************** | | | *************************************** | Qualificação | | |
| Endereço do Esta | | | | | Principal | | | |
| Endereço: | LOCALIDADE KM 13 | | | | | | | |
| Número: | SN | Co | mplem | ento: | | | | |
| nferência: | | | irro: | ento. | INTERIOR | | | |
| vuadra: | | | te: | | INTERIOR | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| CEP: | 89440-000 | | ınicípio | /UF: | IRINEÓPOLIS | S/SC | *************************************** | |
| Caixa Postal: | | | | Postal: | | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | | |
| Telefone: | 47 36928003 | FA | | | | | | |
| E-Mail: | | We | eb Site: | | | · | *************************************** | |
| Endereço de Cori | respondência | | | | | | | |
| Endereço: | LOCALIDADE KM 13 | | | | | | | |
| Número: | SN | Co | mplem | ento: | | *************************************** | | |
| Referência: | | Ba | irro: | | INTERIOR | | *************************************** | |
| Quadra: | | Lo | te: | | | | | |
| CEP: | 89440-000 | Mu | ınicípio | /UF: | IRINEÓPOLIS | /SC | | |
| Caixa Postal: | | | | Postal: | | ~~~~ | | |
| Telefone: | 47 36928003 | FA | | · | | | | |
| E-Mail: | <u> </u> | We | b Site: | | | | | |
| Dados do Contab | Ilista | | - | ~ | | | | |
| Quadro Societário | o (Sócios/Administrado | The second second | ulares | | The state of the s | | | |
| lat | \(\begin{align*} \text{Align*} | | s Gera | is | *** | | | |
| Nome: | PATRICIA FI | GURA | | | | | | |

02502737990

TITULAR

CPF/CNPJ:

Relação:

| | Qualificação: | NAO TEM VALOR | | | |
|------------|----------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------------|
| | Data Ingresso: | 05/04/2006 | Data Saíd | la: | |
| Titular: 1 | Endereço: | LOCALIDADE KM 1 | 3 | | |
| | Número: | SN | Complemento: | | acipal de |
| | Referência: | | Bairro: | INTERIOR | Tan Dalle |
| | Quadra: | | Lote: | | / @ Fls. nº COP |
| | CEP: | 89440-000 | Município/UF: | IRINEÓPOLIS/ | sc#_ // |
| | Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | | (V C |
| | Telefone: | 47 36928003 | FAX: | | 6 3, |
| | E-Mail: | | Web Site: | | |

| Grupo Especialista : | | | | |
|-------------------------------------|---------------------|------------------|------------------------|--|
| Franqueadores: | | | | |
| Franqueados: | | | PC - | |
| Integradores: | | | | |
| Integrados: | | | | |
| Condição de Uso: | 01 - PROPRIETÁRIO | Data Início: | Data Fim: | |
| Tipo Registro: | 02 - INCRA | Número Registro: | 8160350136254 | |
| Util. Área Estab. por Município: | Município | | Área (HECTARE (HA)) | |
| por Municipio. | 81558 - IRINEÓPOLIS | 6,00 | | |

Imprimir

Fechar